ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Camaratuba, S/N, Centro - Dom Inocêncio-PI
CEP: 64.790-000 C. N. P. J. 30.480.703/0001-25

8.5 – Os pais ou responsável deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

8.6 – A equipe gestora da Unidade Escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno.

8.7 – Este Edital entre em vigor na presente data, podendo sofrer alterações, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado em Diário Oficial, no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Dom Inocêncio-PI, 10 de dezembro de 2020.

Maiza de O. Damasceno e Silva
Maiza de Oliveira Damasceno e Silva
Secretária Municipal de Educação
Dom Inocêncio - PI
Maiza de O Damasceno e Silva
Secretária de Educação
CPF 386.262.683-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M F) 06.554.026/0001-08

ARRAIAL
A CIDADE É DO POVO

DECRETO Nº 37/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Decreta feriado municipal o dia 09 de dezembro de 2020 na administração pública direta e indireta, neste município Arraial Piauí e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL ESTADO DO PIAUI no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 106, inciso VI, da Lei Orgânica, decreta:

Considerando a emancipação politica do município de Arraial ocorrida em 1963, que é comemorada no dia 09 de dezembro de cada ano.

DECRETA:

Art. 1° - Em decorrência do aniversario do município de Arraial, em 09 de dezembro de 2020 fica decretado feriado municipal, em todas as repartições publicas do Município.

Art. 2° - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial, 08 de dezembro de 2020.

Rumias Pereira Porto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS/ PIAUÍ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 356 DO ANO DE 2001

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-PI
RESOLUCÃO N° 007/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 356 de 02 de maio de 2001, em Reunião ordinária ocorrida no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

ART.1°: O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Jesus resolve em reunião ordinária, aprovar o Plano Demonstrativo Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais/PFEBE-Secretária da assistência social e cidadania-SASC.

ART.2º Plano de ação 2019.

ART.3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus-PI, 10 de dezembro de 2020.

Chaílla Araújo Rodrigues
Presidente do CMAS/BOM JESUS/PI

Assinaturas dos Conselheiros:

Feliciano Maria Barros dos Santos
Jeovalda Silva Leal -
Maria Dani Pereira da Silva Feitosa
Flávia Fonseca Araújo Santos

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
TRANSPARENCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Dispensa de Licitação n ° 001/2020.Processo Administrativo nº 003/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e art.1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para Câmara Municipal de Cocal de Telha - PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ 01.789.302.0001/53, situada na **Rua Laurentino Ferreira, nº377, Centro, CEP 64.278-000, Cocal de Telha-PI,** neste ato representada pelo Presidente, Sr. Francisco Edilson Brito Silva portador de CPF: 444.378.543-49, residente e domiciliado na Rua Jose de Macedo Brito ,322-Centro, Cocal de Telha-PI.

CONTRATADA: ANTARES VEÍCULOS LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.457.435/0001-58, com sede na Av. João XXIII, 4151, Santa Isabel, Cep: 64.053-010, Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Djalma Bezerra, CPF nº 000.951.504-63

VALOR GLOBAL: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
RECURSOS:. DUODÉCIMO DA CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.
VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

Francisco Edilson Brito Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cocal de Telha - PI